



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 03 de abril de 2014 - Nº 4588

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 24.430

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 9589/2014, de 28/03/2014,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auditor Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor VII A 13 C**, o servidor **MARCELO DOS SANTOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – SEMGES, a partir de **03 de abril de 2014**.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 24.433

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de *Secretário Municipal de Desenvolvimento Social*, o Sr. **LEONARDO PACHECO PONTES**, a partir de 04 de abril de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014 - Pregão nº 010/2014.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** GR COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME.

**OBJETO:** Aquisição de Gás Engarrafado (recarga).

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

1. CIG – Controladoria Interna de Governo
2. Coordenadoria Executiva de Administração do Gabinete do Prefeito
3. Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
4. Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
5. SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
6. SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde
7. PGM – Procuradoria Geral do Município
8. SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
9. SEMCOS- Secretaria Municipal de Comunicação Social
10. SEMFA- Secretaria Municipal da Fazenda
11. SEMESP- Secretaria Municipal de Esporte
12. SEMUI- Secretaria Municipal de Interior
13. SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
14. SEME – Secretaria Municipal de Educação
15. SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
16. SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social
17. SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
18. SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda
19. SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
20. SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
21. SEMUTHA- Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação
22. SEMO- Secretaria Municipal de Obras.
23. SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes
24. SEMCULT- Secretaria Municipal de Cultura

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

GR COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
001	3.811	UND	Gás Liquefeito de Petróleo, cilindro com 13 Kg (Recarga)	R\$ 39,00	R\$ 148.629,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 148.629,00</b>

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Gilberto Lugão – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 26.608/2013.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** I.O.B. INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.

**OBJETO:** Renovação de assinatura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para acompanhamento diário das publicações jurídicas, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município - PGM.

**VALOR:** R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-6.030/2014.**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

O Conselho Municipal de Juventude - CMJ, criado pela Lei nº 6.157, de 1º de outubro de 2008, receberá inscrição para seleção de **Representantes devidamente vinculados/ referendados as suas respectivas Entidades** entre os dias **04 de abril a 26 de abril de 2014**, para habilitação/eleição de novos membros para o biênio 2014/2015. As entidades da sociedade civil que quiserem participar do pleito deverão procurar a Centro de Referência da Juventude, localizado na Praça Nossa Senhora de Fátima (Beira Rio), no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira. Qualquer dúvida, ligar para (28) 3522-7776/ (28) 3522-3421. No dia **28 de abril de 2014** será publicada lista das entidades aptas a participarem da eleição, bem como, dos segmentos para cuja

vaga não houver nenhuma habilitação. Neste caso, será iniciado novo prazo para habilitação e inscrições independentes de vínculo com entidades.

Estão aptos a se candidatar/ votar nesta eleição:

- Jovens entre **16 e 29 anos**, sendo que jovens menores de 18 anos, caso sejam eleitos, não poderão compor a Mesa Diretora;
- Jovens que residam neste Município;
- Jovens que estejam cursando/ tenham concluído o Ensino Médio;

Para participar da eleição as Entidades deverão apresentar pedido por escrito, dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral, Rafaéla de Ávila Pimentel, com a documentação (lista abaixo), acompanhada dos originais para autenticação ou trazê-la autenticada do cartório. A assembléia de eleição está prevista para o dia **28 de maio de 2014, das 08h00 às 20h00**, no Circo da Cultura, localizado no Centro de Referência de Juventude. Qualquer alteração será divulgada no Diário Oficial e demais meios de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A posse dos novos Conselheiros está prevista para até a data da próxima reunião subsequente.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Documentos necessários para inscrição:**

- 1- Estatuto da Entidade registrado em cartório ou outra prova de organização/ atuação, bem como, o endereço e telefone da mesma;
- 2 - Inscrição atualizada do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, caso se trate de entidade com personalidade jurídica; Ou, tratando – se de entidade livre, comprovação de representatividade e atuação há pelo menos 1 (um) ano;
- 3 - Requerimento de habilitação devidamente preenchido, com indicação da pessoa que representará a Entidade na assembléia devendo indicar também o segmento, ao qual se habilitará, podendo ser: a) *Representante de Instituição de Segmento Cultural*, b) *Representante de Instituição de Segmento Esportivo*, c) *Representante de Instituição de Segmento Estudantil*, d) *Representante de Instituição de Segmento Religioso*, e) *Representante de Instituição do Segmento de Direitos Humanos*, f) *Representante de Instituição de Segmento Trabalho e Renda*.
- 4 - Ata de Eleição de Posse da Diretoria, registrado em Cartório;
- 5 - Ata da última reunião ordinária da Entidade;
- 7 – Autorização do responsável legal autenticada em cartório, caso menor de 18 anos, para concorrer ao Conselho Municipal da Juventude.

**RAFAÉLA DE ÁVILA PIMENTEL**  
 Presidente da Comissão Organizadora

**MODELO DE REQUERIMENTO  
 USAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO  
 CONTENDO TELEFONE E ENDEREÇO COMPLETO.**

OFÍCIO/REQUERIMENTO/Nº ...../2014

À PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE SENHOR (A) REFAÉLA DE ÁVILA PIMENTEL

A INSTITUIÇÃO....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., (A INFORMAÇÃO

DO CNPJ É DISPENSÁVEL NO CASO DE ENTIDADES LIVRES) REPRESENTADA PELO DIRETOR/ PRESIDENTE ....., VEM REQUERER A SUA HABILITAÇÃO PARA INDICAÇÃO DO (A) ..... INSCRITO NO CPF SOB O Nº ..... PARA CONCORRER À ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, NO DIA .....DE 2014, ÀS .....H, CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**DOCUMENTOS JUNTADOS:**

- 1 – ESTATUTO REGISTRADO NO CARTÓRIO OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE A EXISTENCIA E ATUAÇÃO DA ENTIDADE HÁ PELO MENOS 1 ANO;
- 2 – CNPJ ATUALIZADO, CASO POSSUA PERSONALIDADE JURÍDICA;
- 3 - INFORMAÇÃO DE QUAL SEGMENTO SE HABILITA CONFORME EDITAL;
- 4 - CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO DIRETOR/ PRESIDENTE;
- 5 - ATA DE ELEIÇÃO DA ÚLTIMA POSSE DA DIRETORIA;
- 6 - ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA INSTITUIÇÃO;
- 7 – ENDEREÇO E TELEFONE DA ENTIDADE;
- 8 - AUTORIZAÇÃO REGISTRADA EM CARTÓRIO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CANDIDATO, CASO MENOR DE 18 ANOS.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, AGRADECEMOS ANTECIPADAMENTE NOS COLOCANDO SEMPRE À DISPOSIÇÃO, NO QUE SE REFERE AO ASSUNTO, POR SE TRATAR DE INTERESSE DA COLETIVIDADE, BEM COMO NOS COMPROMETEMOS A ESTAR PRESENTES AO ATO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.....DE ..... DE 2014

ASS. PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 92/2014**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A SERVIDOR.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **ANA MARIA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante à folha 54 do processo de protocolo 5.954, de 27/2/2014, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 56, da Lei Municipal nº 6910/2013, a partir de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 28 de fevereiro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de março de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 95/2014**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDOR.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez permanente ao servidor público municipal **PAULO FERNANDES CARVALHO**, ocupante do cargo de Médico Clínico VI B 12 H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante à folha 42 do processo de protocolo 42.877, de 16/12/2013, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 53, §§ 1º e 6º da Lei Municipal nº 6.640/2012, a partir de 6 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 6 de dezembro de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de março de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**DATA CI**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA DATA CI - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ata da 1ª Sessão Extraordinária de 2014, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia vinte e cinco de fevereiro de 2014. Às 11 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as convocações feitas pessoalmente aos membros do Conselho de Administração, compareceram os convocados com direito a voto, conforme assinaturas que constam no Livro de Atas. Reuniu-se, em Assembleia Extraordinária, o Conselho Administrativo da DATA CI, com a presença do Sr. Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente da DATA CI, Sr. Maurício Luiz Daltio, Secretário Municipal de Fazenda, Sra. Soraya Hatum de Almeida, Secretária Municipal de Administração, Sr. Cidinei Rodrigues Nunes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, e o Sr. Marcelo Tadeu Monteiro de Freitas, representante dos funcionários da DATA CI, para tratarem dos seguintes assuntos: 1. Minuta Contratual DATA CI/PMCI- O Sr. Edmar informou ao conselho sobre os documentos necessários para a renovação do contrato entre a PMCI e a DATA CI: Justificativa da contratação

e Exequiabilidade de preços, os quais devem ser assinados pelos signatários do contrato. Ainda, conforme orientação do Tribunal de Contas do ES, decidiu-se sobre a notificação da PMCI e suspensão de alguns serviços, caso a finalização do processo não seja concluído até 20.03.2014. 2. Providências Projeto incêndio e pânico do prédio SEMFA/DATACI – Registra-se que está sendo providenciado junto ao profissional habilitado, estudo de viabilidade para adequação às normas. 3. Exigências STN que impactam os SI de patrimônio e materiais – Fica o entendimento do conselho que o cumprimento da execução das exigências do STN no sistema de gestão de materiais (DATACI-GESMAT) depende de um posicionamento da solução adquirida de fornecedor externo pela PMCI, no que se refere ao prazo de implantação do mesmo. 4. Migração ZIM - Informa Sr. Edmar sobre a importância do processo de migração que inclusive já foi autorizado em reuniões anteriores e, oportunamente, deve-se analisar a possibilidade de buscar o lastro dentro da PMCI através do FUNDO CIDADES do Governo do Estado, com execução pela DATACI. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 25 de fevereiro de 2014.

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
Presidente do Conselho

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Conselheira

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**  
Conselheiro

**MARCELO TADEU MONTEIRO FREITAS**  
Representante dos Funcionários DATACI

**MAURICIO LUIZ DALTIO**  
Conselheiro

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA DATACI - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ata da 1ª Sessão Ordinária de 2014, realizada pelo Conselho Administrativo da DATACI, no dia vinte e cinco de fevereiro de 2014. Às 09 horas, na DATACI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as convocações feitas pessoalmente aos membros do Conselho de Administração, compareceram os convocados com direito a voto, conforme assinaturas que constam no Livro de Atas. Reuniu-se, em Assembleia Ordinária, o Conselho Administrativo da DATACI, com a presença do Sr. Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente da DATACI, Sr. Cidinei Rodrigues Nunes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Presidente deste Conselho, Sr. Maurício Luiz Daltio, Secretário Municipal de Fazenda, Sra. Soraya Hatum de Almeida, Secretária Municipal de Administração, e o Sr. Marcelo Tadeu Monteiro de Freitas, representante dos funcionários da DATACI, para tratarem dos seguintes assuntos: 1. Apreciação das Contas da DATACI para o exercício 2013 – atendendo ao disposto na Instrução Normativa do TCEES nº. 182/2002, artigo 107, item IV; O Sr. Edmar inicia a sessão entregando aos Conselheiros cópias para leitura dos seguintes documentos: Relatório da Administração, Parecer do

Conselho Fiscal, Parecer dos Auditores Independentes e relatórios com as demonstrações contábeis e financeiras. Após análise, os Conselheiros acolheram o parecer do Conselho Fiscal, emitido em 24 de fevereiro de 2014, onde consta a aprovação dos documentos referentes ao exercício de 2013, com ressalvas para o Relatório Anual da Administração e sem ressalvas para as Demonstrações Contábeis, determinando desta forma a lavratura do seguinte: PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - O Conselho Administrativo da DATACI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, reunido nesta data, APROVA com ressalvas, o Relatório Anual da Administração e sem ressalvas, os Relatórios das Demonstrações Financeiras e Relatório de Encerramento do Exercício 2013 elaborado pelos auditores independentes com base no que foi relatado na Ata do Conselho Fiscal do dia 24 de fevereiro de 2014. 2. Remuneração dos membros do Conselho Fiscal – O Sr. Edmar informa que os conselheiros fiscais manifestaram em ata interesse que a remuneração das suas sessões sejam feitas como determina a Lei 6.404/76, em seu artigo 162, parágrafo 3º, que fixa em 10 %, em média, baseado na remuneração atribuída aos diretores, o que foi acolhido pelo Conselho de Administração da DATACI, sendo que a reunião dar-se-á bimestralmente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 25 de fevereiro de 2014.

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
Presidente do Conselho

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Conselheira

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**  
Conselheiro

**MARCELO TADEU MONTEIRO FREITAS**  
Representante dos Funcionários DATACI

**MAURICIO LUIZ DALTIO**  
Conselheiro

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA DATACI - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos 24 dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às nove horas, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, n. 28, 2º Pavimento, nesta cidade, e em conformidade com o seu estatuto social, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da DATACI e o Gerente de Controladoria Empresarial Sr. TISSIANO CASSAGO afim de apreciarem o Relatório Anual da Administração e examinar as demonstrações financeiras do exercício social de 2013, conforme determina a IN TCEES nº 182/2002, artigo 107, item II. Inicia a Sr. TISSIANO CASSAGO distribuindo aos presentes o Relatório de Administração, Balancete Anual e Relatório dos Auditores Independentes. Sobre o Relatório Anual da Administração, declaram que o APROVAM COM RESSALVA. Verifica-se que não foi emitida Nota Fiscal para a PMCI referente ao mês 12/2013, não respeitando o princípio da competência. Do exame das demonstrações financeiras do exercício social

de 2013 e do Relatório dos Auditores, os conselheiros sugerem que sejam tomadas as providências para apuração dos créditos contabilizados referente IRPJ e CSLL e em caso positivo que sejam elaborados PERD/COMP para restituição dos valores. Quanto à recomendação do Auditor referente abertura das contas do intangível e autenticação dos Livros Contábeis, a DATACI acatará em sua íntegra.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da DATACI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, reunido nesta data, APROVA COM RESSALVA o Relatório Anual da Administração e SEM RESSALVAS as demonstrações financeiras do exercício social 2013. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2013.

**ERALDO LUIZ FONSECA SANTOS**

**Conselheiro**

**ÂNGELO ANTÔNIO GALLON**

**Conselheiro**

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA**

**Conselheiro**

**TISSIANO CASSAGO**

**Gerente de Controladoria Empresarial**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da DATACI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, reunido nesta data, APROVA COM RESSALVA o Relatório Anual da Administração e SEM RESSALVAS as demonstrações financeiras do exercício social 2013. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2014.

**ERALDO LUIZ FONSECA SANTOS**

**Conselheiro**

**ÂNGELO ANTONIO GALLON**

**Conselheiro**

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA**

**Conselheiro**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 092/2014.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1 – Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, da Vereadora Neuza Sabadine Lemos Dardengo, a partir de 01/04/2014:

	<b>ASSESSOR</b>	<b>PADRÃO</b>
01	Adriana Pinheiro Silva	AGP 10
02	Alexandro Silva Curitiba	AGP 02
03	Ivan Rosario Castro	AGP 02
04	Patricia Leal de Carvalho Torres	AGP 10

2- Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de abril de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 093/2014.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1 – Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Brás Zagotto, a partir de 01/04/2014:

	<b>ASSESSOR</b>	<b>PADRÃO</b>
01	Antônio José Lopes Machado	AGP 09

2- Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de abril de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**

**Presidente**



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br  
Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**